

ACÓRDÃO Nº 12116/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.146/2007-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas)
3. Responsáveis/Recorrente:
 - 3.1. Responsáveis: Adevaldo da Silva Elleres (236.093.972-68); Aldenir de Almeida Gonçalves (144.773.191-34); Alexandre da Costa Linhares (023.799.102-00); Ana Célia Padilha da Silva (142.054.832-87); Angela Regina de Figueiredo Ribeiro (144.435.462-00); Celeste Maria dos Reis Sodré (141.626.282-20); Cícero Alves da Silva (134.022.422-49); Edvaldo Carlos Brito Loureiro (038.170.322-34); Eliane da Silva Santos (166.771.022-20); Elisabeth Conceição de Oliveira Santos (093.362.572-34); Gerson de Siqueira Correa (228.591.100-97); Giovanni de Jesus Silva Buna (133.881.342-00); José Augusto Miranda Cardoso (039.694.012-91); José Luiz de Mattos Borges (179.756.460-91); José Menezes Neto (182.714.131-04); José Paulo Nascimento Cruz (096.794.302-78); João Bosco Fonseca Rodrigues (175.268.762-00); João Carlos Lopes da Silva (121.888.592-00); João Teófilo da Silva (096.812.131-49); Laura Nazaré Oliveira de Souza (036.551.992-87); Luiz Carlos Gomes dos Santos (124.579.812-04); Marcia Valderly Rodrigues Freitas (294.855.762-34); Margarete Maria de Figueiredo Garcia (094.399.432-20); Maria da Conceição Mendes Chagas (064.276.342-91); Maria de Fatima Dias Melo (083.261.692-34); Marilene Nazaré Lins (174.539.252-15); Rosilândia Carvalho Gomes (166.667.982-87); Wyller Alencar de Mello (057.240.232-53)
 - 3.2. Recorrente: Gerson de Siqueira Correa (228.591.100-97).
4. Entidade: Instituto Evandro Chagas.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em substituição ao Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaude).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo sr. Gerson de Siqueira Corrêa, membro da Comissão Especial de Acompanhamento de Execução de Obra, contra o Acórdão 8.832/2019-1ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo sr. Gerson de Siqueira Corrêa para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao Instituto Evandro Chagas.
10. Ata nº 31/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/8/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12116-31/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral